



SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Exmos. Senhores
Primeiro-Ministro
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Ministro de Estado e das Finanças
Ministro da Presidência
Ministro-adjunto e da Coesão Territorial
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Ministra da Justiça
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
Demais Membros do Governo
Secretaria-geral da Presidência do Conselho de Ministros e DGAEP

AVISO PRÉVIO DE GREVE

O Sindicato dos Oficiais de Justiça (SOJ) comunica, para os devidos efeitos, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 394.º, 395.º e 396.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicando-se subsidiariamente atenta remissão da alínea l) do n.º 1 do art.º 4.º da citada LGTFP, os artigos 532.º, 533.º, 535.º, 536.º, 539.º e 540.º do Código de Trabalho que, considerando a atual situação socioprofissional, nomeadamente, a falta de atratividade e constante desvalorização da carreira, a dramática falta de funcionários, o congelamento injustificado de promoções e com vista a exigir do Governo o cumprimento dos compromissos assumidos, bem como o determinado em LOE, designadamente:

1. A Revisão da Tabela Salarial anexa ao Estatuto dos Oficiais de Justiça;
2. A Inclusão no vencimento do suplemento de recuperação processual, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, ou seja, o pagamento do valor mensal nas 14 prestações anuais;
3. A Inclusão da carreira dos Oficiais de Justiça no DL n.º 4/2017 de 6 de janeiro;
4. A Abertura de procedimento para promoção e acesso a todas as categorias cujos lugares se encontrem vagos: Escrivão e Técnico de Justiça Adjunto, Escrivão de Direito, Técnico de Justiça Principal e Secretário de Justiça;
5. A Abertura de concurso de Ingresso para a carreira de Oficial de Justiça.

Apresenta **AVISO PRÉVIO DE GREVE** a vigorar **todas as manhãs de quartas e sextas-feiras, entre as 09h00 e as 12h30 horas, por tempo indeterminado** – enquanto não forem satisfeitas as reivindicações -, a iniciar no dia **28 de junho de 2024** e que abrange todos os Oficiais de Justiça.

SERVIÇOS MÍNIMOS: Não se apresenta qualquer proposta pois não estando em crise os prazos estabelecidos por lei para garantir Direitos, Liberdades e Garantias, inexistem serviços mínimos, tal como decorre da jurisprudência sobre a matéria.

SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES: não compete aos Oficiais de Justiça garantir a segurança, manutenção das instalações e equipamentos, pelo que não se apresenta proposta.

Lisboa, 12 de junho de 2024

O Presidente da Direção

Carlos Almeida